

56	JHONATAN SANDIM SABÓIA	334°
57	GABRIEL MARTINS ROSA	335°
58	ALLAN ANDRÉ PENHA	336°
59	EDUARDO ARAUJO PASTOR DE LIMA	338°
60	ELIZANDRO DA SILVA CORRÊA	339°
61	DEISE MARIA CAVALCANTI DA SILVA	341°
62	ELIAS LIMA CORREIA	343°
63	ISABELLE MOREIRA CHAGAS	345°
64	LUIS OLAVO FURTADO VIANA FILHO	347°
65	JOSE ELIELSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	348°
66	MICHEL FARAH SADALA SENA	349°
67	WENDEL DE ALMEIDA SILVA	350°
68	VALÉRIO URBANO DA SILVA NETO	351°
69	BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ	352°
70	ARLEN GOMES MARQUES	353°
71	LUAN RAFAEL SOUZA DE MATOS	354°
72	INGRID DOS SANTOS SOUZA	355°
73	FERNANDO DE SOUZA CHAVES	356°
74	DIEGO JORGE DE OLIVEIRA RIBEIRO ROCHA	357°
75	ADRIANO MOISÉS BEZERRA FERNANDES VIEIRA	358°
76	RAFAEL DA SILVA PERES	359°
77	JEAN CARLOS BONI	361°
78	GISAH PINHEIRO DA COSTA E SILVA	362°
79	ISABELE GABRIELLY BEZERRA JUDISS	363°
80	AILTON COELHO DOS SANTOS	364°
81	DIEGO RICARDO SOUZA DA CRUZ	365°
82	PITTER DAVID OLIVEIRA DOS SANTOS	366°
83	LUAN DIAS CABRAL	367°
84	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA MELO	370°
85	JOSELI MARINHO DA CONCEIÇÃO FILHO	371°
86	MOIZANIEL JOSEAS DA SILVA	372°
87	JHON HISMALEN CORREA GONCALVES	373°
88	LUIS FERNANDO DE ARRUDA LÓPEZ	375°
89	ANTHONI AMMATURO	376°
90	DANIELLE ARIEL ALBUQUERQUE RODRIGUES	377°
91	ABEL PARNAIBA TELIS*	378°
92	KLEBER PESSOA DA SILVA	380°
93	JULIANA ANITA ROMANO RIBEIRO	381°
94	ARGEMIRO SANTIAGO JÚNIOR	383°
95	DANIEL LIMA COSTA	384°
96	DAYLANY PINHEIRO LOPES	385°
97	LIVIO VALENTE DE LIMA	386°

* Candidato *sub judice*

Protocolo 268009

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 054/2026-DPA-1, de 26 de março de 2026, subscrita pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas para matricular no Curso de Formação de Praças e incluir no Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas 500 (quinhentos) candidatos na condição de Aluno Soldado PM, aprovados e classificados no Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Amazonas, objeto do Edital

01/2021-PMAM, de 03 de dezembro de 2021 e retificações posteriores; **CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do concurso público, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de maio de 2023 e retificações posteriores, e sua prorrogação, em 22 de maio de 2025;

CONSIDERANDO as decisões judiciais supervenientes que implicaram em alterações na situação e/ou classificação de candidatos, devidamente publicadas no sítio eletrônico da Fundação Getúlio Vargas;

CONSIDERANDO a convocação, para apresentação de documentos e divulgação dos candidatos considerados aptos, conforme Portaria n.º 286/DPA-1, de 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídico-Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas homologada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão judicial lavrada no Processo n.º 0600983-61.2026.8.04.1000, em que o Exmo. Juiz de Direito titular da 2.ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus deferiu o pedido de tutela de urgência requerida, em caráter antecedente, e declarou a validade e a eficácia do Edital de Prorrogação do prazo de validade do concurso público objeto do Edital n.º 001/2021-PMAM, datado de 30/04/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/05/2025, para que produzisse seus efeitos legais;

CONSIDERANDO a informação relativa ao Impacto Financeiro em Folha de pagamento e a Declaração do Ordenador de Despesa às fls.143 e 154;

CONSIDERANDO o documento de fls.134 a 142 com a listagem com os nomes e colocações de todos os candidatos a serem convocados para Matrícula e Inclusão no Curso de Formação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.006336/2026-60, resolve

I - MATRICULAR, a contar de 27 de março de 2026, no Curso de Formação de Praças da PMAM e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas, na qualidade de **ALUNO SOLDADO Combatente** da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, c/c o artigo 2.º, inciso III, alínea "g" da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto;

II - DETERMINAR à Polícia Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos, destacando que aqueles que possuam vínculo com cargo público incompatível, conforme vedação legal, terão prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o documento comprobatório de exoneração do cargo anteriormente ocupado, tendo em vista que o não cumprimento dessa exigência será caracterizado como acúmulo indevido de cargos, resultando no desligamento automático do Curso de Formação e na anulação de sua inclusão nas fileiras da corporação, nos termos dos artigos 22, § 3.º, e 29, § 1.º, ambos da Lei n.º 3.498/2010.

ANEXO ÚNICO

N.º de Ordem	Nome	Classe
1	CASSIO LEANDRO DUARTE DA ROCHA*	323°
2	ROGERIO ALVARENGA MARINHO*	1177°
3	ROUDNEY CALDAS LASMAR*	1416°
4	LEANDRO COSTA MENDES*	1577°
5	LUIZ JORGE SOUSA DA COSTA*	1614°
6	JEAN CARLOS COELHO MACIEL*	1619°
7	YAGO LAZARO DE MORAES PENA*	1631°
8	ADRIANO TAVARES DA COSTA*	1709°
9	ALAN JAKSON SANTOS ROSA*	1797°
10	JURANDIR DOS ANJOS TROVÃO*	1807°
11	KLEUVEM DARLYSOM DE SOUSA SILVA	1809°
12	FELIPE ANTONIO NONATO DE SOUZA	1810°
13	ALECSANDER SILVA DA COSTA	1811°
14	KAMILA MOTA VIEIRA	1812°
15	ANA CAROLINA CARNEIRO DE LIMA	1338°
16	LEVI VASCONCELOS DE LIMA SANTOS	1813°
17	MANOEL SÓCRATES COSTA LEVER	1814°
18	RODRIGO BARROSO PINTO	1815°
19	NAYARA ROCHA ALMEIDA	1817°
20	WINSTON FRANÇA BASTOS	1819°
21	FRANCISCO BEZERRA DE OLIVEIRA	1820°
22	LUIZ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA NETO	1821°
23	JANDERSON GUALBERTO DOS SANTOS	1822°
24	KATHLEEN RAISSA COIMBRA DE SOUZA	1823°